

LEI MUNICIPAL Nº 1.313/1993

REVOGA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 563/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º, da Lei municipal nº 563, de 13 de Dezembro de 1985. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos seis dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa e três. Marlúcio Pereira da Silva Sec. Executivo